

Processo nº 1.088.763**Natureza:** Representação**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal**Representada:** Prefeitura Municipal de Sete Lagoas**À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,**

Cuidam os autos da representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal em desfavor dos Srs. André Luiz Barbosa Rocha, na qualidade de servidor público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, da Prefeitura Municipal de Matozinhos, no período de 2013 a 2018, da Prefeitura Municipal de Inhaúma, no período de 2017 e 2018, e do Hospital Odilon Behrens de Belo Horizonte, no período de 2014 a 2018; Duílio de Castro Faria, então Prefeito do Município de Sete Lagoas; e Vanessa Lopes Alves Ferreira, ex-Secretária de Saúde do Município de Sete Lagoas, por aduzidas irregularidades originárias do acúmulo de cargos e/ou proventos por agentes públicos, em ofensa ao disposto na alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

Intimados, os Srs. Duílio de Castro Faria, Prefeito do Município de Sete Lagoas; Geraldo Custódio Silva Júnior, Prefeito do Município de Inhaúma; e Fábio Baccheretti Vitor, Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, apresentaram esclarecimentos e documentos que entenderam pertinentes para a instrução do feito.

Colhida a nova manifestação do *Parquet* de Contas (peça nº 30, correspondente ao código de arquivo nº 2275946 do SGAP), encaminho os autos a essa Coordenadoria para exame no prazo de até trinta dias. Logo após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 9/11/2020.

Gilberto Diniz
Conselheiro Relator